



SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

N.º

Proc.º

Proc.º REQ/GSR/03

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 452/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO MARK MARQUES (PSD) – APLICAÇÃO DE MULTAS NA RECTA DAS LEVADAS EM SÃO JORGE

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.^a a seguinte informação:

Do ponto de vista jurídico, não poderá haver lugar ao reembolso das coimas pagas, assim como a anulação dos processos de contra-ordenação instaurados, vd. nesse sentido o artigo 133.º, n.º 2 do Código de Estrada, conjugado com o artigo 3º, nºs 1 e 4 do Decreto Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA